



## Relatório - Missão de Interesse do CAU/BR

**1. LOCAL E DATA:**

|        |   |
|--------|---|
| DATA:  | 10/06/2019 – DAS 9 ÀS 18 HS. – CONVOCAÇÃO 266/2019 CAU/BR                                       |
| EVENTO | 1ª REUNIÃO/2019 DA ABNT/CB – 002 – CE-002:140.002 COMISSÃO DE ESTUDO DE <u>INSPEÇÃO PREDIAL</u> |
| LOCAL: | SEDE DO CREA/SP – RUA NESTOR PESTANA – SÃO PAULO/SP   |
| NOME   | CONS. ARQ.URB. CLÁUDIO ZARDO BÚRIGO   |

**2. REPRESENTAÇÃO:**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

**3. ESCOPO/HISTÓRICO:**

REUNIÃO ORDINÁRIA JUNHO/2019 – **COMITÊ “INSPEÇÃO PREDIAL”** DA ABNT/ISO

**4. PRINCIPAIS PARTICIPANTES:**

- Coordenador do Comitê – Engenheiro Civil do RS;
- Muitos engenheiros: civis, eletricitas e mecânicos. A presença bem mais forte de engenheiros civis.
- Profissionais de todas as regiões do Brasil presentes.
- **DESTAQUE: APENAS DOIS ARQUITETOS PRESENTES NESTA REUNIÃO DO COMITÊ!** Estavam presentes este Relator e a Arq. Urb. Márcia Mallet, ex-conselheira do CAU/SP, que vem representando o CAU nessa Comissão há bastante tempo.

**5. OBJETIVOS:**

Trata-se da participação do CAU em Comitê Técnico-Científico e Normativo, dentro do Objetivo Principal do CAU: ***“Defender o Interesse e a Segurança da Sociedade como um Todo”***.

Este Comitê de Norma é **multidisciplinar**.

Trata-se aqui de Geração de Renda para a categoria dos arquitetos e urbanistas, que poderão atuar no novo mercado da “Inspeção Predial” generalista, competindo em igualdade de condições normativas com outros profissionais, dentro desta ATRIBUIÇÃO COMPARTILHADA entre CAU e CREA.

Caberá aos arquitetos e urbanistas desenvolver suas próprias ferramentas de gestão e marketing para mostrar sua qualificação competitiva neste novo mercado. Para isso entendemos que será importante o “fomento técnico e motivacional” do CAU BR perante a categoria, instrumentando-a para um mercado no qual pode ter vantagens competitivas na qualidade das vistorias e na apresentação dos trabalhos.

Esta Norma “Inspeção Predial” é voltada principalmente a um vasto mercado de trabalho em todo o território nacional: os condomínios comerciais e residenciais, que precisam de relatórios técnicos periódicos para orientar as manutenções prediais de todos os tipos e grandezas, gerenciadas pelos Síndicos e Administradores Prediais. Sabemos que as deficiências de serviços de Manutenção Predial no Brasil tem sido a causa de diversos sinistros em edifícios, com um lamentável custo de vidas humanas e graves prejuízos materiais e culturais.

**6. PROGRAMAÇÃO:**

- Reunião Ordinária de Junho/2019 do Comitê da Norma “Inspeção Predial”;
- Revisão dos textos de “objetivos” da Norma. Inserção de Novos Textos, Discussões do Comitê.

**7. RELATO:**

IMPORTANTE FORO POLÍTICO-PROFISSIONAL. Neste Comitê, estão em jogo as Atribuições de cada profissional com Registro no CREA ou no CAU para exercer a nova Atividade Normatizada de INSPEÇÃO PREDIAL. Discute-se “RESTRICÇÃO” ou “GENERALIZAÇÃO” nas atividades descritas na Norma.

Houve um acirrado conflito neste Comitê, que vem de reuniões anteriores, provocado pelos Engenheiros Eletricistas (conflito aparentemente já superado pela atuação mediadora ou pela presença majoritária dos Engenheiros Cívicos), para que parte dos serviços da Norma fosse “reserva de mercado” dos eletricitistas.

A solução “de consenso” é que os SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSPEÇÃO PREDIAL serão contemplados em OUTRA NORMA já em edição, justamente distinta desta. Este comitê INSPEÇÃO PREDIAL (inspeção não especializada) definiu então seu caráter GENERALISTA, ou seja, as atividades definidas por este Comitê podem ser exercidas livremente tanto pelos Arquitetos e Urbanistas com registro no CAU como pelos Engenheiros Cívicos, Eletricistas e Mecânicos com registro no CREA.

Em função desse conflito, discutiu-se durante duas horas a redação de um artigo da Norma. A discussão era entre a palavra “pode” ou “deve”. Se o profissional generalista pode ou deve chamar o profissional especializado quando detectar problemas de patologias estruturais ou a necessidade de inspeção especializada de elétrica e/ou equipamentos mecânicos. Essa diferença de redação pode mexer com os “mercados” de atuação de cada especialidade. Por isso muita discussão pela precisão do texto.

Apresentei-me ao grupo como Representante do CAU/BR, reforçando a concordância do CAU com o caráter Generalista desta Norma.

**8. CONCLUSÃO:**

A Norma já se encontra em estado avançado de Redação, mas há fortes pressões políticas internas das categorias especializadas quanto a detalhes e precisão do texto.

É fundamental a presença do CAU neste Comitê ABNT, para que o serviço “Inspeção Predial” possa ser plenamente exercido pelos arquitetos e urbanistas, dentro de um vasto e promissor novo campo de trabalho normatizado, regulamentado, que tem o objetivo de restringir a atuação de leigos no exercício ilegal de nossas profissões no País.

Não foi possível prever algum prazo de conclusão para a redação desta Norma. Pelo ritmo das reuniões, acredito que não será concluída neste ano de 2019.

São Paulo, 11.06.2019

Nome: ARQ. URB. CLÁUDIO ZARDO BÚRIGO

Cargo: Conselheiro Titular Estadual do CAU/SP